

Boletim de Serviço
nº 339, de 13 de fevereiro de 2023

Hospital Universitário Antonio Pedro

UFF - HUAP

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

VERÔNICA ALCOFORADO

Superintendente do HUAP-UFF

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO

Superintendente Substituta do HUAP

Portaria - SEI nº 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF N° 338, de 09 de fevereiro de 2023

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Gerente Administrativo Interino do HUAP-UFF

BENI OLEJ

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 063 de 13 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 064, de 13 de fevereiro de 2023.....	6
CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSERH 2023.....	8
Portaria-SEI nº 065, de 13 de fevereiro de 2023.....	8

SUPERINTENDENTE

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 063, de 13 de fevereiro de 2023

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para Aquisição de gases medicinais para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o período de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo nº 23818.002089/2023-34.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **LUCIANO DA SILVA COSTA** - SIAPE: nº 242***4 - Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque - (Coordenador);
- **IAGO OZAIRES DE AGUILAR** - SIAPE: nº 326***5- Engenheiro Mecânico - Representante Técnico - (Área Demandante);
- **FERNANDO SERGIO DA SILVA FERREIRO** - SIAPE: nº 307**5 - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar - Representante Técnico - (Área Demandante);

- **LISIANE DE SANTANA SOUZA** - SIAPE: nº 328***1 - Farmacêutica - Representante Técnico - (Área Demandante);
- **GRASIELLE CLOTILDES KINCHESKI** - SIAPE nº 125***6 - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - como Planejador Administrativo;
- **SERGIO ALIPIO DA COSTA PILOTO** - SIAPE: nº 109***5 - Assistente Administrativo - Representante Administrativo da Área Administrativa;

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO

Superintendente Substituta do HUAP

Portaria - SEI nº 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF Nº 338, de 09 de fevereiro de 2023

Portaria - SEI nº 064, de 13 de fevereiro de 2023

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias.

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação- EPC para Aquisição óculos plumbífero para atender as necessidades do Hospital Universitário Antônio Pedro/UFF/Ebserh para o período de 2023-

2024, em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, conforme requerido no Processo nº 23818.002100/2023-66.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **WALLACE DA SILVA SANTANA** - SIAPE: 312***2- Técnico em Segurança do Trabalho - (Coordenador);
- **RYENNE BAÑOLAS BUENO** - SIAPE: ° 110***5 - Física Médica - Radiodiagnóstico - Representante Técnico - (Área Demandante);
- **GRASIELLE CLOTILDES KINCHESKI** - SIAPE nº 125***6 - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - como Planejador Administrativo;
- **SERGIO ALIPIO DA COSTA PILOTO** - SIAPE: 109***5 - Assistente Administrativo - Representante Administrativo da Área Administrativa;

Art. 3º Em conformidade com os Artigos 41 a 43 e demais pertinentes descritas no RLCE- Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de (45) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência de Administração - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO

Superintendente Substituta do HUAP

Portaria - SEI nº 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF N° 338, de 09 de fevereiro de 2023

CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSERH 2023

Portaria - SEI nº 065, de 13 de fevereiro de 2023

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando a peculiaridade do serviço na Instituição Hospitalar;

Considerando a essencialidade do serviço hospitalar e a necessidade de atendimento ao interesse público;

Considerando, por constituir uma Unidade Acadêmica Especial, tem seu funcionamento ininterruptos de 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias declarados como ponto facultativo;

Considerando que o HUAP é contratualizado com o SUS e tem seu financiamento baseado nos atendimentos aos usuários do SUS; e

Considerando o disposto na Norma Operacional nº 04/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEERH, para os empregados públicos EBSEERH e, Instrução de Serviço UFF nº 041, de 31 de agosto de 2022, servidores regidos pela Lei nº 8.112/90.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2023, no âmbito do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF, filial EBSEERH, a ser observado por todos os profissionais lotados no HUAP, tanto os empregados públicos EBSEERH, quanto os servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/90, conforme requerido no Processo SEI nº [23818.001901/2023-12](#).

CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSEERH 2023

01/01	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20/02	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02	Terça-feira	Carnaval	Feriado Estadual
22/02	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
07/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
23/04	Domingo	São Jorge	Feriado Estadual
01/05	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
08/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09/06	Sexta-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
24/06	Sábado	Dia de São João	Feriado Municipal
07/09	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08/09	Sexta-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
12/10	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional

13/10	Sexta-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
15/10	Domingo	Dia do Professor	Ponto Facultativo
28/10	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
03/11	Sexta-feira	Extensão do Feriado	Ponto Facultativo
15/11	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
25/12	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Determinar as chefias imediatas dos Setores/Unidades, que adotem para fins de confecção e distribuição de jornada de trabalho/Escala de Serviço, o quantitativo de horas/mês, previsto no Quadro de Distribuição Mensal constantes dos **Anexos I e II**, considerando que o referido quantitativo, encontra-se baseado nas normativas citadas na ementa desta Portaria e deduzido os dias relativos a feriado, para cômputo da carga horária útil.

§ 1º O labor nos dias considerados feriado, é de caráter obrigatório, para todos os servidores e empregados públicos que estiverem de plantão para tal dia.

I – Para os empregados públicos que estiverem de plantão no feriado e realizarem turnos de jornada de 12 horas, farão jus ao Adicional de Feriado, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

§ 2º O labor nos dias considerados ponto facultativo, é de caráter obrigatório, para todos os servidores e empregados públicos que estiverem de plantão para tal dia, não gerando direito a folga em outro dia ou qualquer outro benefício.

Art. 3º Os colaboradores não escalados para os dias constantes como ponto facultativo, de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º, estão dispensados de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 4º Considerando que os registros de ponto para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/90 e empregados públicos EBSERH, exigem tratamento sistêmico dispostos em legislações específicas, fez-se necessário, a elaboração dos Anexos I e II, com distribuição da carga horária mensal, de forma distinta.

Parágrafo Único: O total de carga horária anual a ser cumprida, para os regimes de que trata o *caput*, são isonômicos para mesmas jornadas de trabalho, não havendo qualquer diferenciação por entre vínculos empregatícios.

Art. 5º Determinar seja dado amplo conhecimento desta Portaria SEI ao quadro de pessoal do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO

Superintendente Substituta do HUAP

Portaria - SEI n° 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF N° 338, de 09 de fevereiro de 2023

ANEXO I – QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO

CALENDÁRIO 2023

Distribuição de Carga Horária Mensal (EMPREGADOS EBSERH)

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CH - REGIME 20H	88	76	92	72	88	88	84	92	80	84	80	80
CH - REGIME 24H	104	92	108	88	104	100	104	108	100	100	92	100
CH - REGIME 30H	132	114	138	108	132	132	126	138	120	126	120	120
CH - REGIME 36H	156	138	162	132	156	150	156	162	150	150	138	150
CH - REGIME 40H	176	152	184	144	176	176	168	184	160	168	160	160

ATENÇÃO: Os colaboradores escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia útil.

* Para cômputo da carga horária útil mensal foram considerados os seguintes feriados:

Janeiro: 01/01/2023

Fevereiro: 21/02/2023

Abril: 07/04, 21/04 e 23/04/2023

Maio: 01/05/2023

Junho: 24/06/2023

Setembro: 07/09/2023

Outubro: 12/10/2023

Novembro: 02/11, 15/11 e 20/11/2023

Dezembro: 25/12/2023

Quantidade de plantões por mês - regime de jornada especial (plantonistas e/ou escala mista)

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CH - REGIME 30H	11,0	9,5	11,5	9,0	11,0	11,0	10,5	11,5	10,0	10,5	10,0	10,0
CH - REGIME 24H	8,7	7,7	9,0	7,3	8,7	8,3	8,7	9,0	8,3	8,3	7,7	8,3
CH - REGIME 36H	13,0	11,5	13,5	11,0	13,0	12,5	13,0	13,5	12,5	12,5	11,5	12,5
CH - REGIME 40H	14,7	12,7	15,3	12,0	14,7	14,7	14,0	15,3	13,3	14,0	12,0	13,3

ANEXO II – QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL RJU

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO

CALENDÁRIO 2023

Distribuição de Carga Horária Mensal (SERVIDORES RJU)

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CH - REGIME 20H (1004 HORAS/ANO)	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
CH - REGIME 24H (1200 HORAS/ANO)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
CH - REGIME 30H (1506 HORAS/ANO)	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125
CH - REGIME 40H (2008 HORAS/ANO)	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167

ATENÇÃO: Os colaboradores escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo não terão direito a folga em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia útil.

* Para cômputo da carga horária útil mensal foram considerados os seguintes feriados:

Janeiro: 01/01/2023

Fevereiro: 21/02/2023

Abril: 07/04, 21/04 e 23/04/2023

Mai: 01/05/2023

Junho: 24/06/2023

Setembro: 07/09/2023

Outubro: 12/10/2023

Novembro: 02/11, 15/11 e 20/11/2023

Dezembro: 25/12/2023

Quantidade de plantões por mês - regime de jornada especial (plantonistas e/ou escala mista)

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CH - REGIME 20H	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9	6,9
CH - REGIME 24H	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4	8,4
CH - REGIME 30H	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4	10,4
CH - REGIME 40H	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9	13,9